



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

**Resolução Nº 04/2021, de 09 de Março de 2021.**

Dispõe sobre aprovação do Projeto  
IRAUÇUBA FRATERNA.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Extraordinária no dia 09 de Março de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

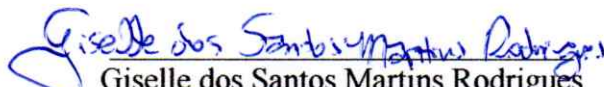
**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o Projeto IRAUÇUBA FRATERNA;

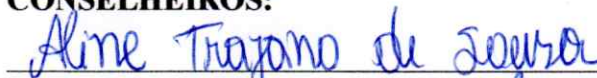
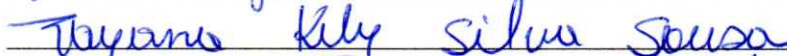
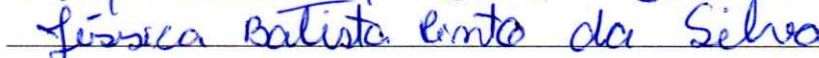
**Artigo 2º:** O Projeto IRAUÇUBA FRATERNA irá beneficiar 400 famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica em tempo de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Irauçuba;

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 09 de Março 2021.

  
Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS

**CONSELHEIROS:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Domingos Pereira de Sousa Neto

Maria Valdiripa Meades Fernandes.

Leiria Braga Fontenele

Gisbundy Nicomyn Sousa da Silva

Renata Fernandes Cortes

marlaandia pinto de mesquita